DECRETO Nº032/2018

DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2017, e dá outras providências legais que específica".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2017 está vencendo, e a administração por conveniência administrativa prorroga o prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei Orgânica do Município e da Constituição da República Federativa do Brasil,

= DECRETO:

Art. 1º - Pôr ter preenchido os requisitos legais, em perfeita consonância com o PROCESSO SELETIVO dos empregos públicos de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), Auxiliar de Agente de Desenvolvimento Infantil, Professor Educação Infantil - Pré

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Escola, Professor Ensino Fundamental I, Professor Educação Especial e Professor de Informática, do quadro de pessoal para que produza todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Seletivo PRORROGADO pelo presente DECRETO, terá validade conforme prazo descrito na Constituição da República Federativa do Brasil, facultando-se ao Poder Público Municipal, continuar convocando os candidatos aprovados conforme conveniência administrativa, seguindo-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Este DECRETO passa a produzir seus efeitos jurídicos Após sua publicação, REVOGADAS eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de agosto de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna